REQUERIMENTO APROVADO 02ª SESSÃO DATA 16/02/2018 PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE;**
**SENHORES VEREADORES:**

**REQUERIMENTO Nº 21 /18**

Através do **requerimento 508/17 (anexo)**, solicitamos informações relativas às **quadras 57 e 58** do Bairro Vila Sônia.

Em atenção aos questionamentos do referido requerimento, a prefeitura informou por meio da Procuradoria, que não tinha conhecimento sobre quaisquer processos de regularização fundiária e/ou ordem de serviço para regularização do local.

Vai além, informa que não tem conhecimento que a área seja pública ou foi adquirida em leilão por particular.

Pois bem, foi protocolado um requerimento no gabinete do prefeito, assinado pelos moradores das quadras citadas acima, onde estes relatam que um particular arrematou o lote 1 da quadra 57 a os demais lotes constantemente colocados em hasta pública.

Diante de tudo isso, e conforme as próprias palavras da municipalidade, que segue:

*"Não há, até a presente data, planejamento de regularização da área em função da atuação da equipe em outras áreas que atendem a "TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TACS)", cujas informações já foram entregues por esta Secretaria à Comissão de Regularização Fundiária dessa Câmara de Vereadores"*

*"Não existe no processo quaisquer comprovações da área como pública e pelo que se sabe, não há em andamento qualquer inquérito civil ou processo judicial proposto por órgão ministerial concernente a qualquer disputa sobre a área"*

Finalizando com a seguinte resposta:

*"Não temos qualquer comprovação material de que algum particular tenha adquirido a área em "leilão""*

Com o devido respeito, nosso questionamento é simples. Tendo em vista que o local não é público, não existe processo de regularização e as famílias estão consolidadas há anos, não existem motivos para não se utilizar dos dispositivos legais para resolver o problema.

Em outras palavras, **DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL**, conforme a lei tal

Diante do exposto, REQUEIRO A MESA, depois de ouvido o douto plenário, sejam oficiados o **Excelentíssimo Prefeito Alberto Mourão e o Secretário de Habitação Eduardo Serrano**, para que respondam o seguinte:

1) Tendo em vista que, segundo a procuradoria municipal, as quadras 57 e 58 do bairro Vila Sonia não são alvo de regularização fundiária, estas podem ser objetos de desapropriação por interesse social?

2) Solicito que cópia deste requerimento, acompanhada de resposta do executivo municipal, seja acostada nos autos dos processos nº 21997/2015 e 4691/2015.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de fevereiro de 2018.

**JANAINA BALLARIS**
**VEREADORA**

**SENHOR PRESIDENTE;**
**SENHORES VEREADORES:**

**REQUERIMENTO Nº** 508/17

Tenho sido procurada por munícipes, tendo em vista que a área matricula 168600 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, quadra 58 da Vila Sônia, está indo novamente a Leilão. Esta área já havia ido a Leilão anteriormente no dia 22/09/2016 através do processo nº 1000033-97.2004.8.26.0562 – 11ª Vara Cível de Santos/SP.

A referida área é objeto de regularização fundiária na Prefeitura de Praia Grande, especificamente na Secretaria de Habitação, processos administrativos 21997/2015 e 4691/2015, além de ser ocupada há mais de vinte anos por aproximadamente 50 famílias.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao **Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão** e ao **Secretário de Habitação Dr. Antônio Eduardo Serrano**, para que nos informe:

1. Qual a situação atual dos processos administrativos acima citados?

2. Qual o prazo de finalização do processo de Regularização Fundiária para as referidas áreas?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi; 14 de novembro de 2017.

**JANAINA BALLARIS**
**VEREADORA**

7

A GP-161
Sr. Diretor,

Em atenção ao Requerimento da Ilustre Vereadora Janaina Ballaris, de nº 508/2017 de 14 de novembro de 2017, informamos que:

1) Os processos **21997/2015** e **4691/2015** não fazem referência a "Ordem de Serviço" de Regularização Fundiária.

2) Não há, até a presente data, planejamento de regularização da área em função da atuação da equipe em outras áreas que atendem a "TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC'S)", cujas informações já foram entregues por esta Secretaria à Comissão de Regularização dessa Câmara de Vereadores.

3) Não existe nos processos quaisquer comprovações da área como pública e, pelo que se sabe, não há em andamento qualquer inquérito civil ou processo judicial proposto por órgão ministerial concernente a qualquer disputa sobre a área.

4) Não temos qualquer comprovação material de que algum particular tenha adquirido a área em "leilão".

Esta Secretaria continua a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Em 02 de fevereiro de 2018

**Antonio Eduardo Serrano**
**SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**

Prefeitura Municipal da Praia Grande
Estado de São Paulo

Papel de informação, rubricado sob folha n.º 157 do processo nº 21.997/2015-85

SEHAB
Senhor Secretário:
Processo Administrativo n.º 21.997/2015-85

Atendendo à determinação em fls. 127 verso, que foi encartada no presente PA para efeito de processamento, e analisando o processado, manifestamo-nos a respeito do contido nos pedidos nos seguintes termos:

I – Em relação ao pedido numerado como fls. 125 "de cópia de fls. 610 do processo n.º 3.942/2015 – 2.º volume – a munícipe poderá solicitar à edil formulante cópia de seu ofício, vez que se trata de pedido despiciendo uma vez que estão em andamento providências de regularização fundiária, dentro das possibilidades e nos limites da Lei.O contido nas folhas 611 a 615 são meros despachos ordinatórios do processo, sem qualquer utilidade para a munícipe, que aliás não indica a finalidade do pedido. Deverá ser informada a munícipe por escrito sobre o contido na presente manifestação.

II – O pedido de fls. 127/133 com a "lista" de fls. 134/137 relata – na ótica dos requerentes – procedimentos necessários para regularização fundiária do local, relativo à Quadra 57 do bairro Vila Sônia [Processo n. º 3.942/2015-18) e Quadra 58 do mesmo bairro [Processo n. º 4.691/2015-56], sendo que os pedidos formulados não nos parecem adequados para o momento, porque não existe qualquer comprovação no processo de que algum particular tivesse adquirido a área em "leilão", sendo desnecessário constituir-se qualquer "comissão", uma vez que a Municipalidade vem tomando as medidas administrativas adequadas ao caso.

Não existe qualquer comprovação da condição da área como pública e assim a pretensão de "intervenção do MP" não pertine, uma vez que inexiste, ao que nos é dado conhecimento, em andamento qualquer inquérito civil ou processo judicial promovido pelo órgão ministerial relativo a qualquer ou alguma disputa sobre a área. A documentação acostada em fls. 139/156 demonstra área LITIGIOSA [lotes 01 a 04 da quadra 57 - matrículas 168.596, 168.597, 168.598 e 168.599 do RI de Praia Grande] não se sabendo com segurança a situação atual dos lotes

Diante disso, deverão ser informados os requerentes sobre o contido no presente articulado, uma vez que se cuida-se de área particular não havendo ordem de serviço para a área 57.

É a nossa manifestação que submetemos à apreciação de V. S.ª para as providências que o caso requer.

Em 15/JAN/2018

JULIO ARTUR FONTES JUNIOR
Procurador Municipal
OAB/SP n.º 37.193

- Terreno na Praia Grande/SP




- 1

# Terreno na Praia Grande/SP # Lote: 1-1

Leilão de um Terreno na Vila Sônia, Praia Grande/SP com A.T. 2.500,00m².

Valor de avaliação: R$ 826.646,04

- Judicial - 1a Praça
- Apenas Online
- Local do bem: Praia Grande/SP

Encerrado

- Lance inicial

  R$ 826.646,04
- Incremento mínimo

  R$ 10.000,00
- Comissão leiloeiro

R$ 41.332,30 (5%)

Fechado Sem Lance

Abertura: 02/01/2017

Encerramento: **05/01/2017 13:00:00**

- Visitas: **387**
- Habilitados: **0**
- Lances: **0**

Encerrado

- Lance inicial

  R$ 826.646,04

- Incremento mínimo

  R$ 10.000,00

- Comissão leiloeiro

  R$ 41.332,30 (5%)

- Detalhes
- Lances Recentes

**BEM:** Lote de terreno numero 01, da quadra 57, do loteamento denominado VILA SÔNIA SEGUNDA GLEBA, nesta cidade, medindo 50,00 metros de frente para a Rua 15, por 50,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com a Rua 22, de outro com o lote 03, e nos fundos com o lote 02, com a área de 2500,00 m2. Contribuinte: 1 03 33 057 001 0000-3 Conforme consta na Matricula 168.596 do CRI de Praia Grande SP.

**Valor da Avaliação:** R$ 826.646,04 (Oitocentos e vinte e seis mil, seicentos e quarenta e seis e quatro centavos), atualizado até Setembro/2016.Matricula Atualizada: Consta na Av.03 Penhora oriunda do processo 0004147-16.2011.8.26.0477 ajuizado por FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA em tramite na Vara da Fazenda Publica da Comarca de Praia Grande. Consta na Av.04 Penhora oriunda do processo 0004146-31.2011.8.26.0477 ajuizado por FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA em tramite na Vara da Fazenda Publica na Comarca de Praia Grande. Consta na Av.05 penhora oriunda do processo 0011719-78.2000.403.6104 ajuizado por FAZENDA NACIONAL contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA em tramite na 7ª Vara Federal da Comarca de Santos SP. Consta na Av. 06 Penhora exequenda. Consta na Av.07 Penhora oriunda do processo 344/2004 ajuizada por JOSÉ ROBERTO TELES em face de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA em tramite na 9ª Vara Cível da Comarca de Santos. Débitos de IPTU: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Débitos Condominiais: Eventuais débitos condominiais pendentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do adquirente, cabendo ao interessado a pesquisa junto ao órgão competente. **Débitos da ação:** R$ 18.607,00 em Julho/2014, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. OBS: Compete ao interessado no bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

## Sobre o leilão

- ID do leilão: 5170
- Comitente: Juizado Especial Cível Cível da Comarca de Santos
- Quantidade: 1 Unidade
- Disponível em: São Paulo - Litoral > Terrenos
- Local Depositado: Rua: Olga de Almeida Machado, Vl Sônia

## Sobre o processo

- Tipo do processo: Procedimento do Juizado Especial Cível
- Número do processo: 1003257-43.2004.8.26.0562
- Autor da ação: Eurico Eliseu Matos
- Réu da ação: Coopercos Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cosipa

- Baixar o edital
- Condições de venda
- Matrícula
- Penhora
- Auditório (Tela de lance)

- - Usuário
  - Lance
  - Data
  - Origem
  - Tipo/Forma
- - Usuário
  - Lance
  - Data
  - Origem
  - Tipo/Forma
- - Usuário
  - Lance
  - Data
  - Origem

LOGIN

BUSCA AVANÇADA

Leilão #6209 - 2a Praça | LOTE 1-0
Imóveis > Terrenos

TODOS OS LOTES

STATUS DO LOTE:
FECHADO

ABERTURA EM:
24/10/2017 09:45

FECHADO

AGORA: 16/02/2018 - 19:03:10

# Terreno, A.T 2.500m², Rua 15, lote 03, quadra 57 - Vila Sônia

DESCRIÇÃO

LEILÃO

HastaPúblicaBR
CREDENCIADOS EM LEILÕES

NÚMERO DO PROCESSO
0047287-05.2012.8.26.0562/01

RÉU DA AÇÃO
COOPERCOS COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA COSIPA

AUTOR DA AÇÃO
NEWTON DE CAMPOS JUNIOR

TIPO DE PROCESSO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

LOCAL DEPOSITADO
RUA 15, LOTE 03, QUADRA 57 - VILA SÔNIA

| LANCE INICIAL | INCREMENTO MÍNIMO |
|---|---|
| R$ 87.604,48 | R$ 1.500,00 |
| COMISSÃO DO LEILOEIRO | TAXA ADMINISTRATIVA |
| R$ 4.380,22 - (5%) | R$ 100,00 |

**ENCERRA EM:**

[illegible]

[illegible]

AVALIAÇÃO

R$ 146.007,47

COMITENTE

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

## LOCAL DO BEM: PRAIA GRANDE/SP

Lote de terreno nº 03, da quadra 57, do loteamento denominado Vila Sônia - Segunda gleba, nesta cidade, medindo 50m de frente para a Rua 15, por 50m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 01, de outro com a Rua 25, e nos fundos com o lote 04, com área de 2.500m², pertencente à matrícula nº 168.598 do CRI de Praia Grande/SP. AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R$ 146.007,47 (cento e quarenta e seis mil, sete reais e quarenta e sete centavos) em Novembro/2016. ONUS: Consta na certidão de matrícula: AV.03 - PENHORA do imóvel em favor da Fazenda Nacional; AV.04 - PENHORA do imóvel em favor de Antônio Carlos das Neves Junior; AV.05 - PENHORA referente a presente demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R$ 56.946,51 até 19/06/2017.

DOWNLOADS

BAIXAR O EDITAL DO LEILÃO

BAIXAR MATRÍCULA

OPÇÕES

OUTROS LOTES DESSE LEILÃO

| HABILITADOS | LANCES | VISITAS |
|---|---|---|
| 0 | 0 | 92 |

## Lances Recentes

| LOGIN | VALOR | TIPO | DATA | LOCAL | ORIGEM |
|---|---|---|---|---|---|

Nenhum Lance

Leilão Oficial Online

Leilão Online

# Área 2.500m² - Praia Grande/SP

## 12ª VC Santos - Rua Quatorze - Vila Sonia

**End.: Rua Quatorze - Vila Sonia**

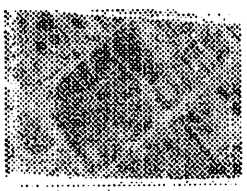
Abertura
10/07/2017 12:00

Abertura
13/07/2017 12:00

Edital do leilão | Cond. de venda | Acesse ao vivo | Manifesto do juiz | Ajuda

Ir para o lote | Categoria dos lotes | Subcategoria dos lotes

Relação dos lotes - 1 lotes cadastrados - Exibindo 20 registros por página - Pá



**Lote:** 831

**Área 2.500m² - Praia Grande/SP**

Acesso ao lote. Com maior destaque.

**Avaliação:** R$ 705.298,97
**Lance inicial:** R$ 423.179,38
**Incremento:** R$ 1.000,00
**Fechamento:** 12:00h
**Habilitados:** 0
**Lances:** 0
**Visitas:** 337

*"Lote de terreno número 04. da quadra 57, do loteamento denominado VILA SÔNIA - SEGUNDA GLEBA de frente para a Rua 14, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de u lote 01, e nos fundos com o lote 03, com a área de 2.500,00m²". Cadastro Municipal nº1033305700400* ***de Praia Grande – SP*** **- Avaliação R$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais) em outubro de 2( alienação.

1